



Estado do Tocantins

## Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 366/2004, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

**“Autoriza Contratação de Servidores Sem Concurso Público em caráter excepcional, por prazo determinado e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a contratar excepcional, Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2004.

  
**MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**